

Leiloeiro Oficial: Victor Pileggi Neto

Registro JUCESP nº 1495

## **I. EDITAL CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO ONLINE**

1.- O presente Contrato de Adesão ao site descreve os termos e condições gerais para a participação de pessoas físicas ou jurídicas em **Leilões Extrajudiciais** oficiais, com possibilidades de lances pela internet, de cuja aceitação dos termos vincula à participação nos mesmos. Ao aceitar as condições de venda e se habilitar no presente leilão, o usuário declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

2.- Fazendo o cadastro gratuitamente no site da **Superbid** e criando sua senha pessoal, o usuário recebe uma liberação de acesso. Isso possibilita a sua participação no leilão oficial, realizado através da plataforma **Superbid** (<https://www.superbid.net/>), onde ele poderá realizar lances online pela internet, sendo identificado por um apelido (nickname), vinculado a seus dados.

3.-O Participante se compromete a não divulgar sua senha de segurança, ficando ciente o Participante de ser o responsável por todas as negociações realizadas em sua Conta, uma vez que o acesso, será possível apenas mediante a inserção da respectiva senha de segurança pessoal e intransferível, a qual só é de conhecimento do mesmo.

4.- Os bens serão vendidos "UM a UM" ou em "LOTES" a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Comitente Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior lance alcançado. Se ao maior lance ofertado não for dada liberação imediata, este poderá ser recebido em caráter de **VENDA CONDICIONAL**. Nestes casos, o Comitente Vendedor terá o prazo de até **1 (um) dia útil**, contados do encerramento do leilão, para aprovar ou não a proposta. Durante este período, o proponente ficará vinculado ao lance ofertado, não podendo dele desistir, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital."

5.-Os Lotes são VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantia do fabricante, sem garantia de funcionamento e sem garantia de reposição de quaisquer peças que porventura estejam faltando, não se responsabilizando a VICTOR LEILÕES, o LEILOEIRO, nem o COMITENTE VENDEDOR pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

5.1.1. Em caso de Chassi amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos. **POIS OS MESMOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA VISITAÇÃO PRÉVIA ANTES DE CADA LEILÃO.**

6.-Todas as informações e características acerca dos bens colocados no Leilão foram prestadas única e exclusivamente pelo (s) comitente (s) vendedor (es), razão pela qual a VICTOR LEILÕES e o Leiloeiro ficam isentos de quaisquer imprecisão, imperfeição e/ou ocultação nesse sentido.

7.-A VICTOR LEILÕES, os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro não se responsabilizam por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: - Chave de rodas, Macaco, Triângulo, Extintor, Falta de Chaves e manuais, etc...

8.- A VICTOR LEILÕES, o Leiloeiro e o(s) Comitente(s) Vendedor(es) não se responsabilizam por débitos relacionados aos bens ofertados no Leilão, incluindo, mas não se limitando a, multas de trânsito e IPVA's, salvo informações específicas constantes nas condições de venda de cada lote. A responsabilidade pelas pendências será atribuída da seguinte forma:

**8.1 Multas de Trânsito:** O comprador será responsável pelas multas de trânsito vinculadas ao veículo até o limite de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**,

**independentemente da data da infração.** Caso o valor das multas geradas após a arrematação **exceda R\$ 500,00**, a responsabilidade será do vendedor, comitente. Todas as multas decorrentes de infrações ocorridas em data anterior à arrematação são de responsabilidade do vendedor.

8.2 **IPVA:** O arrematante/comprador será integralmente responsável pelo pagamento do IPVA referente ao ano em curso e aos exercícios anteriores, caso tais débitos não estejam quitados até a data da arrematação, independentemente do exercício a que se refiram. Eventuais valores de IPVA já pagos até a data da arrematação não geram direito a restituição ou compensação. O Comitente Vendedor não se responsabiliza por quaisquer débitos de IPVA existentes ou que venham a ser apurados após a arrematação.

9.-A VICTOR LEILÕES o leiloeiro e o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam pelas informações e pelas fotos divulgadas, por serem de caráter meramente informativo, não isentando o Participante Cadastrado de proceder a vistoria prévia para verificar o real estado da mercadoria, que lhe é facultada para verificação do estado real do bem.

10.-Correrá por conta do interessado que teve seu lance vencedor ("Arrematante"), todas as despesas e outros encargos, taxas e impostos, inclusive ICMS quando devido, decorrentes da arrematação.

11.- Todos os bens são vendidos em caráter "**AD CORPUS**" e no **estado de conservação em que se encontram**, sem garantia do fabricante, de funcionamento, de estrutura ou de reposição de quaisquer peças, componentes ou agregados. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor não se responsabilizam por vícios, defeitos (ocultos ou aparentes), ou pela exatidão das informações e características prestadas pelo comitente

11.1 - As **fotos** divulgadas no portal do leilão **são reais e correspondem ao bem disponibilizado para arrematação**, servindo apenas como registro visual. As **descrições apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e informativo**, podendo não refletir integralmente todas as características, condições, avarias ou componentes do bem;

11.2 - É de **responsabilidade exclusiva do interessado** promover a vistoria prévia dos bens nos dias e locais designados, se valendo, se desejar, de técnicos ou avaliadores de sua confiança. Ao ofertar um lance, o arrematante declara ter pleno conhecimento das condições do bem, renunciando expressamente a quaisquer reclamações ou direitos de desistência posteriores à arrematação com base em suas condições.

12.- No caso de autuação, como auto de infração, multa ou inscrição em dívida ativa, decorrente do descumprimento de obrigação fiscal por parte do arrematante (comprador), que possa co-responsabilizar a VICTOR LEILÕES ou o leiloeiro oficial, o arrematante se compromete a assumir total responsabilidade por regularizar a situação fiscal, tomando todas as medidas necessárias para excluir a VICTOR LEILÕES e o leiloeiro oficial da responsabilidade administrativa ou judicial. O arrematante declara que, em caso de eventual demanda, será responsável por qualquer custo ou ônus associado à autuação, isentando completamente a VICTOR LEILÕES e o leiloeiro oficial de qualquer prejuízo ou obrigação decorrente dessa situação.

13.-Não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros, com quem os Arrematantes venham a negociar os Lotes do leilão.

14.- **Para Lotes Salvados de Sinistro, Seguradoras e Lotes em mal estado de conservação**, será exigido, para transferência em todo o território nacional, o **laudo de CSV - Certificado de Segurança Veicular**, que **deverá ser obtido pelo arrematante (comprador)**. O laudo deverá ser emitido por um **Organismo de Inspeção Veicular acreditado pelo INMETRO**, sendo **responsabilidade exclusiva do comprador** a contratação do serviço e o pagamento dos custos associados à obtenção desse laudo.

15.-Para veículos blindados não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

16.-Todos os veículos serão vendidos pelo modelo, não pelo ano, reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação nas descrições dos Lotes, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente ao leilão.

## II. DA VISITAÇÃO DOS LOTES

17.- Os lotes levados a leilão estarão disponíveis para vistoria no endereço indicado na descrição de cada lote, especificamente em: Av. Eng. Eusébio Stevaux, 1892 – Jurubatuba, São Paulo – SP, CEP 04696-000. A exposição ocorrerá nos dois dias úteis anteriores ao leilão, das 10h00 às 17h00, sem necessidade de agendamento prévio. A vistoria é de inteira responsabilidade dos interessados, que declaram, ao efetivar lances, ter plena ciência das condições do bem, **renunciando expressamente a quaisquer reclamações ou desistências posteriores à arrematação.**

18.-Quando o objeto do Leilão versar sobre veículos automotores, as informações sobre chaves, se existentes, estarão descritas no complemento do lote.

19.-É facultado ao interessado solicitar a abertura do capô do motor.

20.-Não será permitido que os interessados acionem o motor.

21.-Para esclarecimento de dúvidas sobre os Lotes, o interessado poderá procurar a equipe do leilão.

22.-As fotos e descrições dos Lotes a serem apregoados estão disponíveis no site da Internet, no endereço <https://www.victorleiloes.com.br>, facultando aos interessados promoverem as vistorias conforme itens "17 e 18" deste edital.

23.-Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas e encargos decorrentes de carregamento, transporte e aquelas inerentes à regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados. Não é obrigação nem dever de nossa empresa e funcionários embalar e enviar lotes.

24.-Os Comitentes Vendedores, reservam-se o direito de retirar, acrescentar, reunir ou separar quaisquer lotes constantes do leilão através do Leiloeiro.

25.- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. Eventual desistência ou falta de pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) sujeitará o participante às sanções previstas nos itens 38 a 40.

## III. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

26.- O preço do bem arrematado será acrescido de:  
a) **Comissão do Leiloeiro Oficial**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;  
b) **Taxa Administrativa (Despesas sobre Administração de Leilões)**, conforme valores previstos no item 29.

O pagamento deverá ser efetuado à vista pelo arrematante no prazo de 2 a 4 dias, salvo previsão diversa na descrição do lote ou em caso de venda condicional.

27.- Para todos os lotes vendidos será obrigatória a cobrança da **Taxa Administrativa (Despesas sobre Administração de Leilões)**, paga juntamente com a comissão do Leiloeiro Oficial. Os valores são:

- Logística: R\$ 100,00 por lote;
- Materiais: R\$ 400,00;
- Motocicletas: R\$ 650,00/unidade;
- Veículos de passeio: R\$ 1.550,00/unidade;
- Pick-ups, caminhões, ônibus, semi-reboques, vans e similares: R\$ 1.850,00/unidade.

A taxa administrativa e a comissão obrigatória devida ao leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) não estão inclusas no valor do lance, taxa e comissão essa que deverá ser paga, junto com o valor da arrematação.

28.- **Forma de pagamento:** Os pagamentos poderão ser realizados por meio de depósito na conta digital SUPERBID PAY, boleto bancário emitido na plataforma da Superbid ou através do saldo na conta digital. O link para a plataforma e mais informações sobre as formas de pagamento podem ser acessados aqui: Superbid formas de pagamento

29.- O valor do bem arrematado, a taxa administrativa e as despesas de administração do leilão deverão ser pagos conforme as opções citadas no item 30, ou seja, através da conta digital SUPERBID PAY, boleto bancário ou saldo na conta digital.

29.1 - Após o pagamento, o arrematante deve enviar, por meio do **e-mail oficial contato@victorleiloes.com.br e/ou via WhatsApp oficial da VICTOR LEILÕES**, no número (11) 5687-7996, as informações necessárias para o preenchimento da Nota de Venda, Termo de Retirada e, caso necessário, Procuração (com a assinatura do comprador via Gov.br)

30. Os pagamentos serão confirmados diretamente no sistema da Superbid e não será necessário enviar comprovantes via e-mail.

31.- Os pagamentos em DOC, TED, moeda, cheques ou depósitos realizados em caixas eletrônicos **não serão aceitos**. Os pagamentos deverão ser feitos conforme as instruções da Superbid, via conta digital ou boleto bancário na plataforma SUPERBID PAY.

32.-**Em hipótese alguma** serão aceitos pagamentos dos Lotes em **MOEDA, CHEQUES** e depósitos realizados em **CAIXAS ELETRÔNICOS**.

33.-Pagamentos realizados em contas bancárias divergentes das contas informadas **NÃO serão em hipótese nenhuma aceitos**, ficando os arrematantes obrigados a realizarem novo pagamento na conta correta correspondente ao lote.

34.- O pagamento deverá ser realizado impreterivelmente no prazo de 2 a 4 dias úteis, conforme estipulado no item 28, salvo informações específicas na descrição do LOTE ou dependendo do Comitente Vendedor ou da resposta da Venda Condicional. Os detalhes para pagamento serão enviados para o WhatsApp oficial do arrematante.

#### IV. DO NÃO PAGAMENTO

35.-Caso o arrematante não realize o pagamento ou ainda não cumpra com qualquer obrigação descrita nessas condições, bem como desista da compra por qualquer motivo, ficará automaticamente rescindida a arrematação.

36.- Nas hipóteses de inadimplemento por parte do arrematante, faculta-se à VICTOR LEILÕES, nos termos dos artigos 39 e 40 do Decreto nº 21.981, de 19-10-1932, combinado com o art. 418 do Código Civil, exigir multa equivalente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor do lote arrematado, montante este devido integralmente ao Leiloeiro Oficial, a título de perdas e danos pela desistência e descumprimento contratual. O valor correspondente ao lance será considerado, para todos os efeitos legais, como dívida líquida e certa, podendo a VICTOR LEILÕES emitir boleto de cobrança ou sacar Letra de Câmbio contra o arrematante, acrescida das eventuais

taxas e tributos incidentes, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto-Lei nº 21.981/32.

37.- O Leiloeiro Oficial, **Victor Pileggi Neto – Registro JUCESP nº 1495**, atua como mandatário na realização do leilão. A comissão e as penalidades previstas neste edital serão sempre devidas ao Leiloeiro, ainda que o arrematante não efetue o pagamento do lote arrematado.

38.- Quando a rescisão for motivada única e exclusivamente pelo arrematante, ficará este responsável pelo pagamento de multa correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor do lance ou proposta efetuada, devidos integralmente ao Leiloeiro Oficial, a título de compensação pelos serviços prestados, despesas e prejuízos. Esse valor será considerado dívida líquida e certa..., ficando a VICTOR LEILÕES autorizada a emitir duplicata (art. 20 da Lei nº 5.474/68, com alterações posteriores) e promover o respectivo protesto e execução judicial.

39.-Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitido desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados, para agendar a retirada.

40. A VICTOR LEILÕES receberá a confirmação do pagamento diretamente através do sistema da **SUPERBID PAY**, sendo **desnecessária a apresentação de comprovante de depósito** por parte do arrematante. O bem arrematado somente poderá ser retirado após a **confirmação do pagamento** via sistema e a emissão da **Nota de Venda** no sistema da VICTOR LEILÕES.

## V. DA RETIRADA

41.- O lote deverá ser retirado no prazo máximo de 07 (dias) dias corridos, a contar da data do leilão.

42.-Decorrido o prazo acima estipulado sem que o bem seja RETIRADO, o Arrematante pagará por dia R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) de multa no primeiro dia de atraso, a partir do segundo dia será cobrado o valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) por dia. Caso o bem não seja retirado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a arrematação será considerada desfeita por culpa exclusiva do arrematante, aplicando-se a multa prevista no item 40 deste edital. Fica o Comitente Vendedor, por intermédio do leiloeiro, autorizado a revender o bem a terceiros. Do valor apurado nesta nova venda, serão deduzidos os custos de armazenagem, a multa e outras despesas aplicáveis, sendo eventual saldo remanescente disponibilizado ao arrematante original."

43.-O arrematante ou transportadora por ele indicado, no ato da retirada do lote, deverá conferir se o (s) bem (s) corresponde (m) ao que foi arrematado, inclusive a numeração de chassi e motor, e em caso de dúvida deverá contatar imediatamente a Central de Atendimento do local, pois não serão aceitas reclamações posteriores a retirada do Bem.

44.- O lote somente será retirado mediante a assinatura da Nota de Venda, do Termo de Retirada e, quando necessário, da Procuração assinada via Gov.br (se exigido), conforme as orientações fornecidas pela VICTOR LEILÕES.

45.- Todos os custos, despesas, encargos, impostos, taxas e multas incidentes sobre a arrematação e transporte do bem serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante, exceto nos casos de débitos de IPVA relativos a anos anteriores e multas de trânsito que excedam R\$ 500,00, conforme estabelecido nos itens 8.1 e 8.2 deste contrato. O Arrematante se responsabiliza civil e criminalmente por acidentes e danos de quaisquer naturezas que vier a causar a terceiros no momento da retirada do bem.

46.-Não será permitida a retirada de Lotes em dia de leilão.

47.- VICTOR LEILÕES, o Comitente Vendedor e/ou Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por danos que vierem a ocorrer no carregamento e nem na demora.

48.-Todos os carregamentos contratados pelo arrematante/comprador, ficam condicionados a análise por motivo de Segurança, podendo ou não ser carregados

## **VI. DA DOCUMENTAÇÃO**

49.-Os documentos referentes aos Bens arrematados serão emitidos com base nas informações da NOTA DE VENDA.

50.-A previsão para entrega dos documentos é de aproximadamente **60 (sessenta) dias corridos**, a contar após a entrega pelo **arrematante** de **todos os documentos necessários**, incluindo **cópia de RG ou CNH** (físico ou digital, sendo aceitos documentos digitais ou digitalizações nítidas e legíveis) e **comprovante de residência** (com data de até **60 dias**), para o preenchimento da **Nota de Venda, Termo de Retirada** e, caso necessário, a **Procuração** (com a assinatura do comprador via Gov.br).

50.1-Salvo prazo descrito em condições gerais específicas de cada comitente vendedor, os documentos deverão ser retirados no escritório do **Leiloeiro**, situado à **Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1892, Jurubatuba, São Paulo – SP, CEP: 04696-000**. O leiloeiro não será responsável por eventual atraso na entrega dos documentos.

51.-O prazo de entrega dos documentos poderá ser prorrogado quando ocorrer situações não previstas por parte do comitente vendedor junto aos órgãos governamentais responsáveis pela emissão dos documentos, tais como: BLOQUEIOS POR MULTAS, IPVAS, CERTIDÕES NEGATIVAS E OUTROS.

52.- Os documentos somente poderão ser retirados pelo Arrematante mediante assinatura presencial da Nota de Venda e do Termo de Recebimento no momento da retirada do bem. Caso seja um terceiro retirando o bem, este deverá apresentar Procuração assinada via Gov.br pelo arrematante, e assinar a Nota de Venda e o Termo de Recebimento. O arrematante ou seu representante (terceiro) deve estar ciente de que a assinatura é obrigatória para a retirada do bem.

52.1-Além disso, o arrematante ou seu representante deverá enviar a Procuração para o e-mail **contato@victorleiloes.com.br** e também pelo WhatsApp oficial da VICTOR LEILÕES no número **(11) 5687-7996** antes da retirada do bem.

53.-Em atendimento a Portaria Detran nº. 139, de 29 de janeiro de 2003, todos os Arrematantes que quiserem proceder com a transferência interestadual, ou seja, de SP (transferido pela Cia.) para outro estado (Estado de Interesse do Arrematante), exclusivamente para CRV's emitidos antes de 01-nov-00, será obrigatório que o Arrematante proceda com a transferência/atualização do nº do espelho do CRV junto ao Detran/SP, informando a origem a este estado para efetuar o desbloqueio e consequentemente a sua transferência onde desejar. OBS.: Vale ressaltar que embora a portaria enfatize casos inferiores a 01-nov-00, atualmente, todos os CRV's emitidos em SP, independentemente de sua data, tornam-se necessárias as suas atualizações (baixa na origem) no estado de SP pelo Arrematante / comprador com a indicação do destino em que este procederá com a transferência do veículo.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

54.- O arrematante declara estar ciente dos termos e condições previstas no presente Contrato, inclusive da possibilidade de promover todos os exames e vistorias dos bens relacionados no leilão, de acordo com os dias, horários e locais determinados

nos editais publicados nos jornais e/ou através dos sites <https://www.victorleiloes.com.br/> e <https://www.superbid.net/>, sem a necessidade de prévio agendamento.

54.1 O leilão é conduzido por **Victor Pileggi Neto**, Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na **Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1495**, isentando-se a VICTOR LEILÕES (Organizador) e o referido Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

55.-Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote (quando houver), quanto ao uso, finalidade ou destino das mercadorias. Este contrato será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

56.-Termo de compromisso de ajustamento de conduta: Conforme "termo de compromisso de ajustamento de conduta nº. 12/99" assumido pelo sindicato dos leiloeiros do estado de São Paulo junto ao ministério público do estado de São Paulo ficou estabelecido o que segue: A) correm por conta dos arrematantes dos bens leiloados as despesas com carregamentos, transportes e impostos quando incidentes. B) o pagamento dos lotes arrematados será integral e a vista, no ato da arrematação, incluindo a comissão de 5% do leiloeiro. C) a retirada dos lotes arrematados será de acordo com a programação estabelecida pela empresa comitente sendo o carregamento e transporte por conta do arrematante. D) a comissão de 5% será paga pelo arrematante de acordo com o decreto nº. 21.981 de 19/10/1932 e as alterações feitas pelo decreto nº. 22.427 de 01/02/1933.

57.-As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.